



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

3 DE JANEIRO DE 2011

ACTA Nº 1

-----Aos três dias do mês de Janeiro do ano de 2012, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para abordar dois assuntos: "um deles tem a ver com a empreitada de Requalificação da Rede Viária Municipal Oeste; foi lançado um concurso público e esta empreitada incluía intervenções na freguesia de Arganil, nomeadamente em Arganil, Aveleira e Maladão; na freguesia de Pombeiro da Beira, em Covais e em Picadouro e na freguesia de Celavisa também duas ruas. A obra foi iniciada no Maladão e, entretanto, tivemos notícia, na semana passada, da insolvência da empresa que estava a desenvolver esta empreitada. Nesse sentido, já notificámos a empresa da intenção de resolução do contrato, que agora tem 10 dias para se pronunciar; também já marcámos a data da posse administrativa e vamos lançar um novo concurso público para executar a empreitada. Queria dar conhecimento desta situação a todos os Senhores Vereadores. A empresa é a Britimarques.-----

-----Em segundo lugar, uma questão que várias vezes tem sido suscitada, nomeadamente até em termos de Assembleia Municipal e que tem a ver com a colocação de suportes de propaganda política, fora dos períodos eleitorais; gostava de colher a opinião dos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Senhores Vereadores para saber se entendem que era adequado termos um Regulamento próprio para o efeito, em que se definissem os locais onde se poderia colocar essa propaganda, fora dos períodos eleitorais uma vez que, às vezes até por razões de natureza estética, os locais onde são colocados não são os mais adequados. Gostaria de colher a vossa sensibilidade uma vez que se assim o entendermos, poderíamos fazer uma proposta de Regulamento para esta matéria."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** saudando todos os presentes e desejando "um bom ano de 2012, que possa ser não tão difícil como aquilo que se prevê, contrariando o que todos os analistas têm prognosticado."-----

-----Respondendo à sugestão do Senhor Presidente, relativamente a esta proposta para criação de um Regulamento Municipal, relativo à instalação de propaganda política, penso que, desde que respeitada a liberdade democrática que obriga o regime em que em que nos inserimos e defendemos, devem haver regras porque muitas vezes vemos colocados cartazes em locais que não os dignificam e até causar outro tipo de prejuízos ao próprio ambiente em que os mesmos são colocados, inclusivamente os outdoors. Estou de acordo que se possam definir algumas regras relativamente a esse assunto."-----

-----Gostava de colocar uma questão ao Executivo: na última reunião falámos aqui na questão relativa à cedência do edifício à APPACDM e o Senhor Presidente, em resposta a uma interpelação minha, referiu que esse assunto tinha sido discutido em Reunião de Câmara. Fui analisar as actas onde este assunto teria sido discutido e não encontrei nenhuma referência a este assunto; agradeço que o Senhor Presidente me pudesse informar em que reunião é que isso foi discutido, de modo a ficar clarificado. Não tem nada a ver com a essência do assunto, porque tive oportunidade, na última reunião, de dizer que estou totalmente de acordo com essa cedência, mas tendo lamentado aqui o facto dessa cedência não ter sido aqui anteriormente discutida e tendo sido desmentido pelo Senhor Presidente, gostava que o Senhor Presidente me pudesse esclarecer em que reunião aconteceu essa discussão, para me penitenciar perante este Órgão, caso eu não tenha razão no que então afirmei."-----

-----Uma proposta que gostaria de fazer e que vem na sequência de uma intervenção que fiz numa reunião, já há mais de ano e meio, em Maio de 2010, está relacionada com o seguinte: na altura falei aqui na necessidade de dar utilização a alguns edifícios da nossa vila que estão sub-aproveitados e referi-me especificamente, nessa reunião, ao antigo posto da GNR no Paço Grande, no sentido de poder ser, à semelhança daquilo que foi feito agora, cedido a uma instituição local; na altura não me referi expressamente a nenhuma, mas hoje vou fazê-lo, no sentido de serem criadas condições para um melhor desenvolvimento das suas actividades. Nessa reunião foi dada abertura por parte do Senhor Presidente no sentido de poderem ser discutidas outras funcionalidades, mas foi também referido que um dos objectivos da Câmara e que já vinha de Executivos anteriores, seria a instalação do Museu de Arganil nesse mesmo espaço. Em virtude da alteração das funcionalidades que estão previstas para o edifício da antiga Cerâmica Arganilense, em que já posteriormente a essa reunião e em sessão pública foi apresentada a proposta de que no rés-do-chão seria instalado um Museu, com várias





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

valências, reitero aquilo que na altura referi, uma vez que depreendo que a ideia do Museu deixa de fazer sentido no Paço Grande, face ao novo investimento na Cerâmica. Proponho que a Câmara Municipal possa analisar a possibilidade de cedência desse edifício à Associação Filarmónica de Arganil. Nos últimos tempos tenho acompanhado mais de perto a actividade da Associação e são já mais de sete dezenas os jovens e crianças que participam na escola de música; agora foi ainda criada uma nova valência que vai ser apresentada no próximo Domingo com o coro infantil; há uma actividade muito forte que já não se coaduna com as instalações provisórias em que a Filarmónica está neste momento. Sendo o edifício do antigo posto da GNR um edifício com história, um edifício arquitetonicamente interessante e cujo espaço poderá ser adaptado para as funcionalidades e para as exigências desta Associação, proponha que a Câmara pudesse estabelecer um contacto e pudesse iniciar diligências no sentido da Filarmónica poder recuperar aquele espaço e aí instalar-se condignamente, motivando também desta forma, todos quantos vão dando o seu melhor em prol da cultura no nosso concelho.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** saudando todos e desejando “um bom ano de 2012. A minha intervenção prende-se com 3 pontos, um dos quais seria um apontamento, dirigido especificamente à Senhora Vereadora e tem a ver com os canteiros, tanto à entrada da Biblioteca como do Museu, que estão deploráveis; ver se é possível dar um jeito àqueles canteiros.”-----

-----Um outro apontamento, que é mais um pedido de esclarecimento, ao Senhor Presidente da Câmara, relativo à ocupação de espaço público no Largo José da Costa e Largo Ribeiro de Campos, penso que a intervenção no edifício sujeito a reabilitação está concluída e há ali um grande espaço público que está a ser afectado podendo ser libertado, para estacionamento e circulação de peões; pergunto se ainda se mantém a licença, se já expirou o prazo, mas o que parece urgente é a remoção de toda aquela vedação.”-----

-----O terceiro ponto, referente à questão colocada pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre a necessidade de ser regulamentada a colocação de publicidade política; estou perfeitamente de acordo e quero reforçar o que o Senhor Vereador Miguel Ventura disse relativamente aos painéis do tipo “outdoors”, porque a sua utilização à qual segue o seu abandono, resulta num impacto muito negativo; nessa perspectiva, o estudo a ser apresentado, o tal, que o Senhor Presidente irá encomendar aos Serviços da Câmara, certamente, deverá ter em atenção não só a utilização do “outdoor” mas também o que se segue à sua utilização.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “sobre o Regulamento da Publicidade, os Serviços irão elaborar uma proposta que depois será submetida a Reunião de Câmara.”-----

-----Relativamente às questões apresentadas pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, devo dizer que compreendo que esta questão da APPACDM possa gerar algum incómodo à bancada do Partido Socialista, mas há uma coisa que não contam comigo: é para fazer de uma instituição instrumento político-partidário; acho que este assunto já está a ir um





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

bocadinho longe demais e não me parece que estejamos a dar um bom contributo para Arganil, continuando a fazer dele um instrumento político-partidário. Sobre essa matéria quero apenas dizer que fui muito claro na Assembleia Municipal e citei inclusive as minhas declarações na Assembleia Municipal de Setembro, em que me referi concretamente a este assunto.-----

-----Sobre o antigo Posto da GNR, como o Senhor Vereador sabe, este edifício já tem algumas instituições que têm lá a sua sede, nomeadamente o Clube de Caça e Pesca, o Clube de BTT, os Veteranos do Argus; essas instituições têm também o direito de lá estar, sem prejuízo de aproveitar aquele espaço para actividades de natureza cultural e que possa acolher outras instituições; a Filarmónica Arganilense poderá ter lá um espaço, mas também outras instituições. Não sei se o Senhor Vereador conhece bem o edifício, talvez tenha lá estudado, mas ele é muito grande e potencia que possa ser gerido por mais que uma instituição. Registamos a proposta, mas gostaríamos de desenvolver ali algo mais amplo e que servisse as instituições culturais e desportivas do concelho.-----

-----Sobre a intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, registámos o apontamento sobre os canteiros da Biblioteca e do Museu e procuraremos melhorar esse aspecto.-----

-----Sobre a ocupação do espaço público nos largos José da Costa e Ribeiro Campos, também farei, junto dos Serviços, uma diligência no sentido de rapidamente essa questão ficar resolvida porque, de facto, a obra está concluída, já não existem as condições de perigo que existiam e portanto não se justifica que esse espaço continue a ser ocupado."--

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para referir que "relativamente à questão da APPACDM, e face à questão que coloquei, a resposta do Senhor Presidente foi esclarecedora, pelo que estou esclarecido."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Loteamentos;**-----

-----**Capítulo Sexto – Empreitadas;**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre o assunto abaixo indicado:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- **1 - Constituição de Fundo de Maneio**, no valor de 750.00€-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 26**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **20 de Dezembro de 2011**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Senhora Paula Inês Moreira Dinis, aprovar a **Acta nº 26** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **20 de Dezembro de 2011**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano de 2012**.-----

-----Foi presente a informação nº INF/DAGF/609/2011, datada de 19/12/2011, elaborada pela Técnica Superior de Recursos Humanos, Sílvia Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Em cumprimento do disposto no nº4 do artº7º da Lei nº12-A/2008, de 27/02 (Lei do regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública), com a redacção que lhe foi conferida pelo nº1 do artº18º da Lei nº3-B/2010, de 28/04 e do nº2 do artº5º do Decreto-Lei nº209/2009, de 03/09, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos orçamentados com pessoal, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento do ano corrente.-----

-----Atendendo ao anterior e ao orçamento aprovado pela Câmara Municipal, em 06/12/2011 e pela Assembleia Municipal, em 17/12/2011, proponho que, no uso de sua competência própria a Câmara Municipal delibere sobre:-----

-----A. O montante máximo do encargo com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e, não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2012 (nº2 do artº6º e al. b) do nº1 do artº7º da Lei nº12-A/2008, de 27/02): (Valor proposto e constante no orçamento aprovado para o ano de 2012 = 20.655,00€)-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----B. Montante máximo do encargo com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções no Município de Arganil:-----

-----B.1 Alterações obrigatórias do posicionamento previstas no nº6º do artº47º da Lei nº12-A/2008, de 28/02 - 0€;-----

-----B.2 Alterações gestonária do posicionamento remuneratório previstas nos números 1 a 5 do artº47º da Lei nº12-A/2008, de 28/02 - 0€;-----

-----B.3 Alterações excepcionais do posicionamento remuneratório previstas no artº48º da Lei nº12-A/2008, de 28/02 - 0€-----

-----C. Montante máximo do encargo com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do Município de Arganil (nº5 do artº117º, artº74º e 75º da Lei nº12-A/2008, de 27/02) - 0€ (TOTAL B e C = 0€, valor proposto e constante no orçamento aprovado para o ano de 2012 considerando a previsão da manutenção da impossibilidade da prática de quaisquer actos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos trabalhadores a exercerem funções públicas, vedação imposta em 2011 pelo artº24º da Lei nº55-A/2010, de 31/12).-----

-----D. De acordo com o disposto no nº5 do artº7º da Lei nº12-A/2008, de 27/02, na sua actual redacção, quando não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas a suportar o encargo com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos (A.), a parte remanescente acresce às destinadas a suportar o encargo com prémios de desempenho dos trabalhadores (C.)-----

-----Considerando a possibilidade anterior e, salvaguardando a verificação da legislação aplicável à data, o universo dos cargos, das carreiras e das categorias onde a atribuição de prémios de desempenho poderá ter lugar e desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos e da atribuição executada e da área de formação académica e ou profissional são:-----

-----Universos de pessoal a serem considerados para a atribuição de prémios de desempenho em 2012, para todas as atribuições executadas e áreas de formação académica e ou profissional:-----

-----Universo A – Constituído pelo máximo de um trabalhador integrado na carreira de Técnico Superior;-----

-----Universo B - Constituído pelo máximo de um trabalhador integrado na carreira de Assistente Técnico;-----

-----Universo C - Constituído pelo máximo de um trabalhador integrado na carreira de Assistente Operacional.-----

-----O valor global máximo dos encargos a suportar com a atribuição de prémios de desempenho por universo será desagregado de acordo com a verba remanescente referida anteriormente considerando o valor máximo de uma remuneração ilíquida mensal existente no Município de Arganil em cada carreira.-----

-----A atribuição dos prémios de desempenho far-se-á de acordo com o artº75º da Lei nº12-A/2008, de 27/02 na sua actual redacção e demais legislação aplicável e será ratificada por deliberação da Câmara Municipal.-----

-----Nos casos de empate na ordenação dos trabalhadores em cada um dos universos definidos, serão consideradas as classificações obtidas até às centésimas e ainda, se necessário e sucessivamente, a maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----De acordo com o disposto nos números 7 e 8 do artº7º da Lei nº12-A/2008, de 27/02, com a redacção que lhes foi conferida pelo nº1 do artº18º da Lei nº3-B/2010, de 28/04, no decurso da execução orçamental, os montantes orçamentados relativos aos encargos com novos recrutamentos não podem ser utilizados para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito das restantes despesas com pessoal e em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.-----

-----Atendendo à execução do orçamento em curso, proponho que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para que possa produzir efeitos imediatos e que, de acordo com a lei vigente, seja tornada pública através da afixação em local adequado e de publicação na página electrónica municipal.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.12.2011; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Após a análise da informação supra, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma.-----

-----Deliberou ainda, atendendo à execução do orçamento em curso, que a presente deliberação seja, de acordo com a lei vigente, tornada pública através da afixação em local adequado e de publicação na página electrónica municipal. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da **alienação da participação financeira do Município de Arganil – Município S.A.**-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/621, datada de 23/12/2011, da Técnica Superior Sílvia Trepado, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente.-----

----- Relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar **do estado do processo de alienação da participação financeira do Município de Arganil - Município S.A.**-----

-----Nos termos do artigo 6.º, nº1 dos Estatutos da Município S.A., "a transmissão das ações está subordinada ao consentimento da sociedade, sendo a sua concessão ou recusa competência da Assembleia Geral."-----

-----Com efeito, a Câmara Municipal de Arganil, deliberou a 05-07-2011, por unanimidade, no sentido de manifestar junto daquela sociedade a vontade de o Município de Arganil iniciar o processo de alienação da respetiva participação financeira.-----

-----Para tal, por ofício datado de 18-07-2011, este Município solicitou consentimento à Digníssima Assembleia Geral da Município, SA, para proceder à alienação da respetiva





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

participação financeira, devendo esta pronunciar-se no prazo de 60 dias, sob pena de deferimento tácito desse consentimento, o que logrou assim suceder.-----

-----Para cumprimento do teor do artigo 6.º n.º 2 dos Estatutos da Município S.A., foi comunicada ao Município de Oeiras, a vontade do Município de Arganil de proceder à alienação da participação financeira, concedendo-lhe o prazo de 30 dias úteis, a contar da data de receção de ofício para exercício do seu direito de preferência.-----

-----O Município de Oeiras não quis exercer esse direito, manifestando o seu desinteresse na compra da referida participação financeira daquela sociedade.-----

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º dos mesmos Estatutos, dado que o preferente não exerceu esse direito, foi comunicado aos restantes Municípios e demais sócios da Município S.A. para que estes manifestassem a sua vontade (ou recusa) de alienação da participação financeira do Município de Arganil, no **prazo de 30 dias a contar da data de receção dos ofícios que serviram tal pretensão.**-----

-----Pois que, até à data, e já decorridos os 30 dias de prazo para os sócios manifestarem o seu interesse de compra da referida alienação, dos 74 ofícios endereçados aos (74) sócios da Município S.A., apenas 44 se manifestaram, todos eles no sentido de recusa de interesse na aquisição da participação financeira que este município detém sob aquela sociedade, como bem consta do processo.-----

-----Ora, de acordo com o artigo 6º, n.º 4 dos Estatutos da Município S.A, “no caso de:-----

- recusa de consentimento e não exercício do direito de preferência por parte do Município de Oeiras, ou ainda-----

- falta de interesse na aquisição, por parte dos restantes sócios, tal importa a obrigação da Município S.A. adquirir as ações nas condições de preço e pagamento que fundamentarem o pedido de consentimento.”-----

-----Com efeito, cumpridos os trâmites processuais relativos à alienação de participações financeiras da Município. S.A, e com vista a efetivar o processo de alienação em curso por este Município, será de remeter ofício aquela sociedade a fim de a mesma cumprir a obrigação de adquirir as ações nas condições de preço e pagamento que fundamentarem o pedido de consentimento.-----

-----É pretensão deste Município vender as suas ações pelo valor a que as adquiriu em 2002, isto é, € 4.987,98 (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), o qual deverá ser pago, preferencialmente, de uma só vez.-----

-----Nestes termos, proponho a V.ª Ex.ª, salvo melhor opinião, no sentido de dar continuidade ao presente processo, que seja o mesmo submetido a reunião de câmara para deliberação por parte do órgão executivo no sentido de este Município se manifestar junto daquela sociedade, da imperatividade de cumprimento da obrigação de adquirir as ações nas condições de preço e pagamento que fundamentarem o pedido de consentimento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.12.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, notificar a Município SA, para cumprimento da obrigação de aquisição das acções deste Município pelo valor de € 4.987,98 (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), nos termos do n.º 4 do art. 6º dos Estatutos daquela sociedade. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da **análise jurídica relativa a proposta de reversão do direito de superfície incidente sobre terreno ocupado pela infra-estrutura do Parque de Campismo do FAOJ (IPJ) em Secarias.**-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/610, datada de 19/12/2011, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Em cumprimento da deliberação do executivo camarário datada de 6 de Dezembro de 2011, relativa à análise pelo Gabinete Jurídico da proposta de reversão do direito de superfície do terreno ocupado pela infra-estrutura do Parque de Campismo do FAOJ (IPJ) em Secarias, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:-----

-----1) DOS FACTOS-----

-----Considerando a matéria reportada na INF/DAGF/582/2011, relevam para os devidos efeitos os seguintes factos:-----

----- de harmonia com a deliberação camarária datada de 10/04/1981, aprovada pela Assembleia Municipal em 30/04/1981, constituiu-se a favor da entidade FAOJ – Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis, o direito de superfície sobre o prédio identificado naquela informação;-----

----- a escritura de constituição do direito de superfície foi outorgada em 15/1/1981 e o direito foi constituído com carácter perpétuo e a título gratuito para nele ser construído o Parque de Campismo do FAOJ;-----

----- nos termos da condição segunda, fixada naquela escritura, a construção do referido parque ficou sob a responsabilidade do FAOJ, incumbindo à Câmara Municipal de Arganil executar obras de terraplanagem, construção de rede de águas, esgotos e arruamentos;-----

----- o direito de superfície foi constituído sob a condição resolutive de cumprimento dos seguintes prazos: início da construção da obra no prazo de três anos a contar da data da outorga do contrato, bem como conclusão da obra no prazo de dez anos (cfr. condição terceira);-----

----- nos termos da condição quinta, haverá lugar a reversão automática do direito de superfície em causa caso se verifique a falta de construção do empreendimento ou a falta de concretização do objecto inicial por parte do FAOJ.-----

-----Da análise feita à documentação anexa à informação referida supra, especificamente no que tange à escritura do contrato de adjudicação da empreitada da obra de construção do “parque de campismo internacional do FAOJ”, constatam-se os seguintes factos:-----

----- o contrato teve por objecto a obra de construção daquele parque de campismo;-----

----- o contrato de empreitada foi celebrado a 13/12/1982.-----

-----Ora, tal realidade fáctica parece contrariar as condições fixadas na dita escritura de constituição do direito de superfície, nomeadamente, as condições 2.^a e 3.^a. É que estas impõem, respectivamente, que a construção do parque incumbiria ao FAOJ, cabendo apenas à Câmara Municipal de Arganil a execução de obras de terraplanagem, construção de rede





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de águas, esgotos e arruamentos, bem como o prazo de três anos para início e prazo de dez anos para conclusão da obra em questão.-----

-----Com efeito, considerando que a responsabilidade pela construção do Parque de Campismo, cujo início deveria ocorrer até 15/01/1985 (cfr. condição 2.^a a e 3.^a), pertenceria ao FAOJ, bem como o facto do Município ter assumido efectivamente essa obrigação que lhe era, pois, alheia, parece, salvo melhor opinião, que ao vir accionar a cláusula da reversão automática fundada no incumprimento da condição 2.^a e 3.^a – “falta da construção do empreendimento dentro dos prazos atrás estabelecidos” -, o Município acaba por actuar em “venire contra factum proprium”, violando os limites impostos designadamente pela boa fé e pelos bons costumes.-----

-----De acordo, com uma pesquisa efectuada, a assunção da obrigação relativa à construção do parque de campismo pelo Município resulta de um protocolo, celebrado em 17 de Novembro de 1982, ou seja, em data posterior à da outorga da escritura de constituição do direito de superfície. Através de tal documento, a Câmara Municipal comprometeu-se a levar a efeito a construção daquele parque de campismo (cfr. anexo).-----

-----A realidade mostra-nos que o Parque de Campismo se encontra votado ao abandono há muitos anos, pelo que urge indagar sobre as possibilidades de reversão do direito de superfície em causa a favor do Município. Vejamos:-----

-----2) DO DIREITO-----

-----Nos termos do artigo 1524.º do Código Civil (CC), o direito de superfície consiste na faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente uma obra em terreno alheio ou de nele fazer plantações, podendo ser constituído por contrato, testamento ou usucapião e pode resultar da alienação de obra ou árvores já existentes, separadamente da propriedade do solo (cfr. art.º 1528.º do CC).-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 1527.º do CC, o direito de superfície constituído pelo Estado ou por pessoas colectivas de direito público em terrenos do seu domínio privado fica sujeito a legislação especial e subsidiariamente, às disposições daquele diploma legal.-----

Assim, e por aplicação do princípio geral da aplicação das leis no tempo fixado no art.º 12.º do CC, à data da constituição do direito de superfície, o diploma legal a ter em consideração é a Lei n.º 2030 de 22 de Junho de 1948 (a qual foi revogada somente pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, que corporiza a reforma do regime do património imobiliário público).-----

-----A regulação da cedência pela Câmara Municipal sobre o terreno em causa encontra-se plasmada nos artigos 21.º a 29.º da dita Lei e subsidiariamente no Código Civil (cfr. Artigo 1527.º do CC).-----

-----Tendo em conta tal enquadramento legal e a condição quinta da referida escritura de constituição do direito de superfície – “ Na falta de construção do empreendimento dentro dos prazos atrás estabelecidos, verificar-se-á a reversão automática do direito de superfície, o mesmo acontecendo, desde que a ocupação do terreno não prossiga os fins para que é cedido “- pugna-se, pois, que a reversão do direito de superfície sempre se poderá operar em virtude do facto do terreno não se encontrar, desde há muito, ocupado para o fim previsto naquela cedência.-----

-----Por outro lado, decorre da alínea e) do n.º 1 do art.º 1536.º do CC, que a inutilização do solo constitui uma causa de extinção do direito de superfície, podendo o título constitutivo – no caso, o contrato – estipular qualquer outra causa de extinção do direito de superfície assente na verificação de qualquer condição resolutiva.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Atenta a matéria factual e jurídica exposta supra, parece, salvo douta opinião diferente, que se encontram reunidas *in casu* condições para a extinção do direito de superfície constituído a favor do FAOJ (actual Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P.) e conseqüentemente, para a reversão do direito de superfície em apreço a favor do Município, com fundamento, no facto do terreno não se encontrar a prosseguir os fins para que foi cedido (cfr. condição quinta), conjugado com o disposto no n.º 1, alínea e) e no n.º 2 in fine do art.º 1536.º do Código Civil.-----

-----No pressuposto de que existem condições para aquela reversão, temos que a mesma pode operar por duas formas: declaração judicial ou mútuo acordo.-----

-----Considerando as especificidades do caso em presença, conforme reportadas supra,-----

-----Considerando que a cedência se operou a favor de outra instituição pública,-----

-----Considerando o princípio da lealdade e da transparência entre instituições públicas,-----

-----Julga-se que sempre se adequará expor ao actual órgão responsável pelo FAOJ, a situação, sob o ponto de vista histórico/cronológico, bem como a situação actual atinente ao direito de superfície em causa, de modo a ser logrado um consenso para que se efective a reversão.-----

-----**Em conclusão, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigos 64.º, n.º 1 alínea f), a contrario, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:**-----

----- **Determinar a extinção do direito de superfície constituído a favor do FAOJ, actualmente, Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. sobre o terreno referido supra e aprovar a reversão daquela parcela para o Município de Arganil, com fundamento no facto do terreno não se encontrar a prosseguir os fins para que foi cedido (cfr. condição quinta), conjugado com o disposto no n.º 1, alínea e) e no n.º 2 in fine do art.º 1536.º do Código Civil;**-----

----- **Notificar aquele Instituto do conteúdo da deliberação camarária, dando-lhe trinta dias para se pronunciar sobre o mesmo, propondo que a extinção do direito de superfície e conseqüente reversão, se opere por mútuo acordo para que posteriormente se possa registar na Conservatória do Registo Predial tal reversão a favor do Município**-----

-----Isto é o que me cumpre informar.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 20.12.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisada que foi a informação e com ela concordando, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

-----Determinar a extinção do direito de superfície constituído a favor do FAOJ, actualmente, Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. sobre o terreno referido supra e aprovar a reversão daquela parcela para o Município de Arganil, com fundamento no facto do terreno não se encontrar a prosseguir os fins para que foi cedido (cfr. condição quinta), conjugado com o disposto no n.º 1, alínea e) e no n.º 2 in fine do art.º 1536.º do Código Civil;-----

-----Notificar aquele Instituto do conteúdo da deliberação camarária, dando-lhe trinta dias para se pronunciar sobre o mesmo, propondo que a extinção do direito de superfície e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

consequente reversão, se opere por mútuo acordo para que posteriormente se possa registar na Conservatória do Registo Predial tal reversão a favor do Município.-----
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **José Costa Duarte Mateus**, residente em S. Paio do Mondego, a requerer o pagamento em prestações do montante em dívida relativo à sua actividade como vendedor de aves na feira semanal de Arganil, referente ao 2º, 3º e 4º trimestres de 2011.-----

-----Presente a informação nº INF/ DAGF SAG/902011, datada de 21.12.2011 da Assistente Técnica Carla Fernandes, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente à carta do Sr. José Costa Duarte Mateus (junta em anexos), vendedor de aves na feira semanal de Arganil, tenho a informar o seguinte: -----

----- O feirante, neste momento, está em falta com o pagamento do 2º, 3º e 4º trimestres de 2011. O 2º e 3º trimestres estão em situação de débito, sendo possível o seu pagamento até dia 29 de Dezembro do corrente ano. Após esta data, sem que se verifique o pagamento, o valor entrará em execução fiscal. -----

----- Informei o feirante que a desistência da actividade na feira semanal de Arganil tem de ser comunicada por escrito.-----

----- Os serviços administrativos não receberam qualquer informação de que o feirante tivesse desistido ou de que só tinha feito duas feiras no 1º trimestre do presente ano, pelo que foram processados os pagamentos dos trimestres, como é habitual. -----

----- Deste modo, e como estão em falta os pagamentos, acima referidos, informei o feirante de que o não pagamento tem como consequência a interdição do exercício da actividade, nesta feira, e a cobrança coerciva dos valores em falta pelo serviço de execução fiscal. -----

----- O feirante comunicou-me que tem dificuldades financeiras e que gostaria de continuar a poder exercer a actividade na feira semanal de Arganil. -----

----- Deste modo, informei-o que poderia solicitar o pagamento em prestações. -----

----- Neste sentido, atendendo ao ramo de actividade do feirante (venda de aves), à sua situação financeira e ao facto de que na feira há cada vez menos feirantes, proponho que seja autorizado o pagamento do valor em falta (76,00 €) em três prestações: -----

----- 1ª Prestação equivalente ao valor do 2º trimestre 2011 - 26,00 € a pagar durante o mês Janeiro 2012; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- 2ª Prestação equivalente ao valor do 3º trimestre 2011 - 26,00 € a pagar durante o mês de Fevereiro 2012; -----

----- 3ª Prestação equivalente ao valor do 4º trimestre 2011 - 24,00 € a pagar durante o mês de Março 2012. -----

----- Informo, ainda, que durante este mês está a decorrer o prazo para o pagamento relativo ao 1º trimestre 2012. Assim, para que o feirante possa cumprir o pagamento das prestações, acima sugeridas, proponho, ainda que o pagamento do 1º trimestre 2012 seja protelado até ao mês de Abril 2012. -----

----- Em cumprimento do disposto no nº 3 do artº 17º do Regulamento Geral, deste Município, esta forma de pagamento deverá ser autorizada em reunião de Câmara. -----

----- Uma vez que o feirante solicitou o pagamento em prestações antes de terminar o prazo fixado para accionar o serviço da execução fiscal por falta de pagamento (29 de Dezembro 2011), mas a próxima reunião de Câmara só se realizará no dia 3 de Janeiro de 2012 proponho, ainda, que seja deliberado que não sejam cobrados ao feirante as custas e os juros referentes à execução fiscal. -----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 22.12.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado o pedido bem como a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação.-----

-----À SAG para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Ricardo Jorge Castanheira Pinto e Outro**, residente na Urgueira, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, sita na Urgueira, da referida freguesia, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº 827, com a área de 4.920,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1753/19961129.-----

-----Presente a informação datada de 19/12/2011, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o nº 1320, datado de 16 de Dezembro de 2011, veio o Sr. Ricardo Jorge castanheira Pinto e outro, requerer isenção e dispensa de licença ou autorização para a seguinte operação urbanística: destaque de única parcela situada em Urgueira, Freguesia de S. Martinho da Cortiça, de acordo com a alínea d) do nº 1 do artº 6º do D.L. nº 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo D.L. nº 26/2010 de 30 de Março.-----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na matriz sob o número 827 e descrito na Conservatória do registo Predial de Arganil sob o nº 1753/19961129, a favor dos requerentes, pela inscrição AP. 2 de 1996/11/29, possuindo a área de **4920 m²**. -----

-----A operação urbanística pretendida, localiza-se em área classificada como espaço para indústria extractiva, contudo e de acordo com o ofício emanado pela CCDRC em 8/01/2004, se o prédio se enquadrar dentro do aglomerado urbano, aplica-se as regras do nº 3 do art. 38º do Regulamento do PDM, considerando-se assim espaço urbano, sendo a presente situação.-----

----- 1. Tanto a parcela a destacar como a sobrança não se encontram condicionadas por servidões de RAN e REN. -----

----- 2. As duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos. -----

----- 3. A parcela a destacar possui projecto aprovado, contudo os requerentes ainda não solicitaram a emissão do alvará de obras. Após o destaque esta parcela cumpre com os parâmetros previstos no nº 3 do artº 38 do Regulamento do PDM, dado que o índice de construção após esta operação de destaque é de 0.14.-----

----- 4. O pedido de destaque encontra-se de acordo com o nº 4 e alínea b) do nº 5 do artº 6º do RJUE. -----

----- Em conclusão, em virtude deste acto se enquadrar no nº 4 do artº 6º do D.L. nº 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo D.L. nº 26/2010 de 30 de Março, propõe-se à Câmara Municipal o seu deferimento. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 19.12.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. Emita-se a certidão de destaque. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Loteamentos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** De Isilda Brás, Advogada, mandatária de **Kevim Edward Smith e Sandra Anne Smith** a requerer certidão comprovativa em como estão efectuadas as infra-estruturas urbanísticas referentes ao lote nº 4, do loteamento com Alvará nº 2/1999, sito em Casal de S. João, freguesia de Vila Cova de Alva. -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/782/2011 datada de 21/12/2011, do Técnico Superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supracitado tenho a informar o seguinte: -----

-----Isilda Brás Advogada em representação dos requerentes Kevin Edward Smith e Sandra Anne Smith vem requerer certidão comprovativa em como estão efectuadas as infra-estruturas urbanísticas referentes ao lote nº 4 do loteamento com alvará 2/1999, sito em Casal de S. João, freguesia de Vila Cova de Alva. -----

----- Nos termos do n.º 2 do art. 49.º do RJUE propõe-se o envio da presente informação para reunião de câmara e a emissão da certidão comprovativa em como as infraestruturas urbanísticas do lote 4 se encontram concluídas assim como já foi feita a sua recepção definitiva em 24.03.2009 e libertada a respetiva caução. -----

----- À consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 23.12.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 21, referente aos trabalhos do mês de Novembro de 2011.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/780, datada de 21/12/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 259.074,58€ (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), a que corresponde 5% do valor de adjudicação.

-----3) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº36230488102714, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 259.074,58€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.

-----4) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº962300488003643, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 58.515,56€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº1 a 8.

-----5) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº962300488004541, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 21.394,33€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº9 a 11.

-----6) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº962300488005279, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 9.328,02€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº12 a 14.

-----7) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº2502.005426.293 emitida pela Caixa Geral de Depósitos no valor de 16.165,31€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº15 a 18.

-----8) O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas no dia 22/10/2010.

-----9) Foi apresentado pela fiscalização VHM Coordenação e Gestão de projectos, o Auto de Medição Nº21 de Novembro/2011 para aprovação:

-----Auto de Medição Nº21- Trabalhos Contratuais de 30/11/2011, no valor de 100.060,60€ + Iva devido pelo adquirente (conforme instruções da contabilidade).

-----Mais se informa que tendo em conta os requisitos das candidaturas, o Auto de medição em anexo, apresenta-se dividido em Bloco A, Bloco B+C + Arranjos Exteriores e um geral, conforme indicação da Drª Maria Carmo.

Mapa Financeiro da Obra 2010

Auto nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Totais
Data	31-03-2010	30-04-2010	28-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	30-08-2010	30-09-2010	29-10-2010	30-11-2010	31-12-2010	
Factura nº											
data											
Bloco A	6.179,91	12.246,53	44.557,84	70.284,82	80.401,41	92.269,67	70.359,42	-1.045,61	173.254,87	9.323,09	557.831,95
Bloco B + C	20.712,08	27.301,25	54.331,18	103.841,47	65.198,74	64.210,37	78.133,07	310.705,36	36.429,85	128.050,74	888.914,11
Arranj. Ext						3.754,58	6.508,65	60.360,42	14.982,54	9.584,13	95.190,32
Total	26.891,99	39.547,78	98.889,02	174.126,29	145.600,15	160.234,62	155.001,14	370.020,17	224.667,26	146.957,96	1.541.936,38
IVA dev adq.	1.613,52	2.372,87	5.933,34	10.447,58	8.736,01	9.614,08	9.300,07	22.201,21	13.480,04	8.817,48	92.516,18
total	28.505,51	41.920,65	104.822,36	184.573,87	154.336,16	169.848,70	164.301,21	392.221,38	238.147,30	155.775,44	1.634.452,56

Mapa Financeiro da Obra 2011





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.12.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 21, referente aos trabalhos do mês de Novembro de 2011, da referida empreitada, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 1 Erros (E007) da proposta nº 8 (5º contrato adicional).-

-----Presente a informação nº INF/DGU/781, datada de 21/12/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.

-----2) Por deliberação de Câmara de 1/03/2011, foi aprovado o erro (E007) no valor total de 1.369,05€, a que corresponde a proposta nº8 (SCE – Sistema Controlo de Empreitadas), 5º contrato adicional nº22/2011 de 28/04/2011.

-----3) Foi apresentado pela fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projectos) o seguinte Auto de Medição Erros/omissões de Novembro/2011 para aprovação:

-----Auto de Medição Nº 1 Erros (E007) da proposta nº8 – (5º contrato adicional) no valor de 1.369,05€, € + Iva devido pelo adquirente.

-----Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição Nº 1 Erros (E007) da proposta nº8 – (5º contrato adicional) no valor de 1.369,05€, € + Iva devido pelo adquirente, em anexo.

Mapa Financeiro da Obra 2010





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto rº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Totais
Data	31-03-2010	30-04-2010	28-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	30-08-2010	30-09-2010	29-10-2010	30-11-2010	31-12-2010	
Factura rº											
data											
Bloco A	6.179,91	12.246,53	44.557,84	70.284,82	80.401,41	92.269,67	70.359,42	-1.045,61	173.254,87	9.323,09	557.831,95
Bloco B +C	20.712,08	27.301,25	54.331,18	103.841,47	65.198,74	64.210,37	78.133,07	310.705,36	36.429,85	128.050,74	888.914,11
Arranj. Ext						3.754,58	6.508,65	60.360,42	14.982,54	9.584,13	95.190,32
Total	26.891,99	39.547,78	98.889,02	174.126,29	145.600,15	160.234,62	155.001,14	370.020,17	224.657,26	146.957,96	1.541.936,38
IVA dev act.	1.613,52	2.372,87	5.933,34	10.447,58	8.736,01	9.614,08	9.300,07	22.201,21	13.480,04	8.817,48	92.516,18
total	28.505,51	41.920,65	104.822,36	184.573,87	154.336,16	169.848,70	164.301,21	392.221,38	238.147,30	155.775,44	1.634.452,56

Mapa Financeiro da Obra 2011





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Trabalhos Contratuais													
Autorf	2010	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	Totais
Data		31-01-2011	28-02-2011	31-03-2011	30-04-2011	31-05-2011	30-06-2011	29-07-2011	31-08-2011	30-09-2011	31-10-2011	30-11-2011	
BccoA	557.831,95	16.303,66	32.027,33	15.993,10	65.493,70	105.461,94	34.425,53	22.182,37	22.307,73	69.092,93	8.703,83	20.455,77	970.294,84
BccoB +C	888.914,11	30.893,57	2.701,50	20.944,39	21.031,94	6.499,09	30.053,00	42.036,34	36.317,77	71.941,31	154.851,83	63.062,58	1.369.252,43
Ararj. Ext	95.190,32	9.059,18	5.506,76	7.495,54	15.356,23	2.161,00	8.644,00	5.191,53	8.025,87	5.705,97	9.697,16	16.542,25	188.575,81
Total	1.541.936,38	56.261,41	40.235,59	44.433,03	101.886,87	114.122,03	73.122,53	69.410,24	66.651,37	146.740,21	173.257,82	100.060,60	2.528.123,08
IVAdes													
adp	92.516,18	3.375,68	2.414,14	2.666,28	6.113,21	6.847,32	4.387,35	4.164,61	3.999,08	8.804,41	10.395,47	6.003,64	151.687,33
total	1.634.452,56	59.637,09	42.649,73	47.104,31	108.000,08	120.969,35	77.509,88	73.574,85	70.650,45	155.544,62	183.653,29	106.064,24	2.679.810,46
Trabalhos anuais													
Autorf	1	1	1	1	1								Totais
Ref.	(E01rev.03, TM03rev.01, TM06)	TM11rev.02	TM21	TM25rev.01	Alt. BccoC								
Contr.													
Adc. N ^o	1 ^o	4 ^o	4 ^o	7 ^o	10 ^o								
Prop.													
N(SCE)	1	6	7	14	19								
data	28-02-2011	12-09-2011	12-09-2011	12-09-2011	24-10-2011								
valor	7.594,20	1.149,04	560,00	9.583,35	114.364,07								133.255,66
IVA	455,65	63,94	33,60	575,30	6.861,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	7.995,34
total	8.049,85	1.217,98	593,60	10.163,65	121.225,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	141.251,00
Eros/Orissões													
Autorf	1	1	1	1	1	1							Totais
Ref.	Eros (E01 rev. 03, E0 Esc., E06, E06, Tr09, E04, TM20 rev.01)	Eros(TM17)	Eros(TM22)	E03	ED10rev.01	E07							
Contr.													
Adc. N ^o	2 ^o	3 ^o	3 ^o	6 ^o	6 ^o	5 ^o							
Prop.													
N(SCE)	2	3	5	12	13	8							
data	28-02-2011	12-09-2011	12-09-2011	12-09-2011	12-09-2011	30-11-2011							
valor	54.970,25	2.243,13	556,40	1.527,66	11.127,02	1.369,05							71.793,51
IVA	3.293,22	134,59	33,38	91,66	667,62	82,14	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	4.307,61
total	58.263,47	2.377,72	589,78	1.619,32	11.794,64	1.451,19	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	76.101,12
													2.733.172,25
													2.897.162,58

Valor adjudicação	5181491,6	%
-------------------	-----------	---

Trab. Contratuais	2528123,08	48,79%
Trab. a Mais	133255,66	2,57%
Eros/Orissões	71793,51	1,39%





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.12.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 1 Erros (E007) da proposta nº 8 (5º contrato adicional), da referida empreitada, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 1 Erros (TM24rev.02) da proposta nº 15 (8º contrato adicional).-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/783, datada de 21/12/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.

-----2) Por deliberação de Câmara de 17/05/2011, foi aprovado o erro (TM24rev02) – revisão ao projeto de drenagem de águas pluviais, no valor total de 6.975,52€, a que corresponde a proposta nº15 (SCE – Sistema Controlo de Empreitadas), 8º contrato adicional nº38/2011 de 15/07/2011.

-----3) Foi apresentado pela fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projectos) o seguinte Auto de Medição Erros/omissões de Novembro/2011 para aprovação:

-----Auto de Medição Nº 1 Erros (TM24rev02) da proposta nº15 – (8º contrato adicional) no valor de 6.975,52€, + Iva devido pelo adquirente.

-----Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação Auto de Medição Nº 1 Erros (TM24rev02) da proposta nº15 – (8º contrato adicional) no valor de 6.975,52€, + Iva devido pelo adquirente, em anexo.

Mapa Financeiro da Obra 2010





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto rº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Totais
Data	31-03-2010	30-04-2010	28-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	30-08-2010	30-09-2010	29-10-2010	30-11-2010	31-12-2010	
Factura rº											
data											
Bloco A	6.179,91	12.246,53	44.557,84	70.284,82	80.401,41	92.269,67	70.359,42	-1.045,61	173.254,87	9.323,09	557.831,95
Bloco B +C	20.712,08	27.301,25	54.331,18	103.841,47	65.198,74	64.210,37	78.133,07	310.705,36	36.429,85	128.050,74	888.914,11
Arraj. Ext						3.754,58	6.508,65	60.360,42	14.982,54	9.584,13	95.190,32
Total	26.891,99	39.547,78	98.889,02	174.126,29	145.600,15	160.234,62	155.001,14	370.020,17	224.667,26	146.957,96	1.541.936,38
IVA dev act.											
	1.613,52	2.372,87	5.933,34	10.447,58	8.736,01	9.614,08	9.300,07	22.201,21	13.480,04	8.817,48	92.516,18
total	28.505,51	41.920,65	104.822,36	184.573,87	154.336,16	169.848,70	164.301,21	392.221,38	238.147,30	155.775,44	1.634.452,56

Mapa Financeiro da Obra 2011





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Trabalhos Contratuais													
Autor?	2010	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	Totais
Data		31-01-2011	28-02-2011	31-03-2011	30-04-2011	31-05-2011	30-06-2011	29-07-2011	31-08-2011	30-09-2011	31-10-2011	30-11-2011	
Bloco A	557.831,95	16.303,66	32.027,33	15.998,10	65.498,70	105.461,94	34.425,53	22.182,37	22.307,73	69.092,93	8.708,83	20.455,77	970.294,84
Bloco B +C	888.914,11	30.888,57	2.701,50	20.944,39	21.031,94	6.489,09	30.053,00	42.036,34	36.317,77	71.941,31	154.851,83	63.062,58	1.369.252,43
Atraç. Ext	95.190,32	9.059,18	5.506,76	7.495,54	15.356,23	2.161,00	8.644,00	5.191,53	8.025,87	5.705,97	9.697,16	16.542,25	188.575,81
Total	1.541.936,38	56.261,41	40.235,59	44.438,03	101.886,87	114.122,03	73.122,53	69.410,24	66.651,37	146.740,21	173.257,82	100.060,60	2.528.123,08
IVAdes adj.	92.516,18	3.375,68	2.414,14	2.666,28	6.113,21	6.847,32	4.387,35	4.164,61	3.999,08	8.804,41	10.395,47	6.003,64	151.687,38
total	1.634.452,56	59.637,09	42.649,73	47.104,31	108.000,08	120.969,35	77.509,88	73.574,85	70.650,45	155.544,62	183.653,29	106.064,24	2.679.810,46
Trabalhos a Mais													
Autor?	1	1	1	1	1								Totais
Ref.	(E01rev.03, TM03rev.01, TM06)	TM11rev.02	TM21	TM25rev.01	Alt. Bloco C								
Contr.													
Adc. Nº	1º	4º	4º	7º	10º								
Prop.													
Nº(SEC)	1	6	7	14	19								
data	28-02-2011	12-09-2011	12-09-2011	12-09-2011	24-10-2011								
valor	7.594,20	1.149,04	560,00	9.588,35	114.364,07								133.255,66
IVA	455,65	68,94	33,60	575,30	6.861,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	7.995,34
total	8.049,85	1.217,98	593,60	10.163,65	121.225,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	141.251,00
Erros/ Omissões													
Autor?	1	1	1	1	1	1							Totais
Ref.	Erros (E01 rev. 03, E0 Esc., E005, E006, Tr09, E004, TM02 rev.01)	Erros (TM17)	Erros (TM2)	E003	E010rev.01	E007	Erros(TM24 e.02)						
Contr.													
Adc. Nº	2º	3º	3º	6º	6º	5º	8º						
Prop.													
Nº(SEC)	2	3	5	12	13	8	15						
data	28-02-2011	12-09-2011	12-09-2011	12-09-2011	12-09-2011	30-11-2011	30-11-2011						
valor	54.970,25	2.243,13	556,40	1.527,66	11.127,02	1.369,05	6.975,52						78.769,03
IVA	3.298,22	134,59	33,38	91,66	667,62	82,14	418,53	0,00	0,00	0,00		0,00	4.726,14
total	58.268,47	2.377,72	589,78	1.619,32	11.794,64	1.451,19	7.394,05	0,00	0,00	0,00		0,00	83.485,17
													2.740.147,77
													2.904.556,63

Valor adjudicação	5181491,6	%
-------------------	-----------	---

Trab. Contratuais	2528123,08	48,79%
Trab. a Mais	133255,66	2,57%
Erros/Omissões	78769,03	1,52%





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.12.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 1 Erros (TM24rev.02) da proposta nº 15 (8º contrato adicional), da referida empreitada, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 2, Trabalhos a Mais (alteração do Bloco C) da proposta nº 19 (10º contrato adicional).-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/786, datada de 21/12/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.

-----2) Por deliberação de Câmara de 05/07/2011, foi aprovado o Trab a mais referente à alteração do Bloco C – solução B, no valor total de 220.426,83€, a que corresponde a proposta nº19 (SCE – Sistema Controlo de Empreitadas), 10º contrato adicional nº49/2011 de 29/09/2011.

-----3) Foi apresentado pela fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projectos) o seguinte Auto de Medição de Trabalhos a mais de Novembro/2011 para aprovação:

-----Auto de Medição Nº 1 – Trab a mais (alteração do Bloco C) da proposta nº19 – (10º contrato adicional) no valor de 3.933,15€ + Iva devido pelo adquirente.

-----Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do referido Auto de Medição de Trabalhos a mais em anexo.

Mapa Financeiro da Obra 2010





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto rº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Totais
Data	31-03-2010	30-04-2010	28-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	30-08-2010	30-09-2010	29-10-2010	30-11-2010	31-12-2010	
Factura rº data											
Bloo A	6.179,91	12.246,53	44.557,84	70.284,82	80.401,41	92.269,67	70.359,42	-1.045,61	173.254,87	9.323,09	557.831,95
Bloo B +C	20.712,08	27.301,25	54.331,18	103.841,47	65.198,74	64.210,37	78.133,07	310.705,36	36.429,85	128.050,74	888.914,11
Arranj. Ext						3.754,58	6.508,65	60.360,42	14.982,54	9.584,13	95.190,32
Total	26.891,99	39.547,78	98.889,02	174.126,29	145.600,15	160.234,62	155.001,14	370.020,17	224.667,26	146.957,96	1.541.936,38
IVA dev act.	1.613,52	2.372,87	5.933,34	10.447,58	8.736,01	9.614,08	9.300,07	22.201,21	13.480,04	8.817,48	92.516,18
total	28.505,51	41.920,65	104.822,36	184.573,87	154.336,16	169.848,70	164.301,21	392.221,38	238.147,30	155.775,44	1.634.452,56

Mapa Financeiro da Obra 2011





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Trabalhos Contratuais													
Ator?	2010	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	Totais
Data	31-01-2011	28-02-2011	31-03-2011	30-04-2011	31-05-2011	30-06-2011	29-07-2011	31-08-2011	30-09-2011	31-10-2011	30-11-2011		
Bloco A	557.831,95	16.303,66	32.027,33	15.988,10	65.498,70	105.461,94	34.425,53	22.182,37	22.307,73	69.092,93	8.708,83	20.455,77	970.294,84
Bloco B +C	888.914,11	30.898,57	2.701,50	20.944,39	21.031,94	6.499,09	30.053,00	42.036,34	36.317,77	71.941,31	154.851,83	63.062,58	1.369.252,43
Atraç. Ext	95.190,32	9.059,18	5.506,76	7.495,54	15.356,23	2.161,00	8.644,00	5.191,53	8.025,87	5.705,97	9.697,16	16.542,25	188.575,81
Total	1.541.936,38	56.261,41	40.235,59	44.438,03	101.886,87	114.122,03	73.122,53	69.410,24	66.651,37	146.740,21	173.257,82	100.060,60	2.528.123,08
IVAdev													
adj.	92516,18	3.375,68	2.414,14	2.666,28	6.113,21	6.847,32	4.387,35	4.164,61	3.999,08	8.804,41	10.395,47	6.003,64	151.687,33
total	1.634.452,56	59.637,09	42.649,73	47.104,31	108.000,08	120.969,35	77.509,88	73.574,85	70.650,45	155.544,62	183.653,29	106.064,24	2.679.810,46
Trabalhos a Mais													
Ator?	1	1	1	1	1	2							Totais
Ref.	(E01rev03, TM03rev01, TM06)	TM11rev02	TM21	TM25rev01	Alt. Bloco C	Alt. Bloco C							
Contr.													
Adc. Nº	1º	4º	4º	7º	10º	10º							
Prop.													
Nº(SEE)	1	6	7	14	19	19							
data	28-02-2011	12-09-2011	12-09-2011	12-09-2011	24-10-2011	30-11-2011							
valor	7.594,20	1.149,04	560,00	9.588,35	114.364,07	3.933,15							137.188,81
IVA	455,65	68,94	33,60	575,30	6.861,84	235,99	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	8.231,33
total	8.049,85	1.217,98	593,60	10.163,65	121.225,91	4.169,14	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	145.420,14
Erros/Orissões													
Ator?	1	1	1	1	1	1	1	1					Totais
Ref.	Erros (E01 rev. 03, E0 Esc., E05, E06, Tr09, E04, TM20 rev.01)	Erros(TM17)	Erros(TM22)	E03	E010rev01	E07	Erros(TM24 e.02)	E013rev02					
Contr.													
Adc. Nº	2º	3º	3º	6º	6º	5º	8º	9º					
Prop.													
Nº(SEE)	2	3	5	12	13	8	15	16					
data	28-02-2011	12-09-2011	12-09-2011	12-09-2011	12-09-2011	30-11-2011	30-11-2011	30-11-2011					
valor	54.970,25	2.243,13	556,40	1.527,66	11.127,02	1.369,05	6.975,52	1.563,70					80.338,73
IVA	3.298,22	134,59	33,38	91,66	667,62	82,14	418,53	94,18	0,00	0,00		0,00	4.820,32
total	58.268,47	2.377,72	589,78	1.619,32	11.794,64	1.451,19	7.394,05	1.663,88	0,00	0,00		0,00	85.159,05
													274.650,62
													2.910.389,65

Valor adjudicação	5181491,6	%
-------------------	-----------	---

Trab. Contratuais	2528123,08	48,79%
Trab. a Mais	137188,81	2,65%
Erros/Orissões	80338,73	1,55%





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.12.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 2, Trabalhos a Mais (alteração do Bloco C) da proposta nº 19 (10º contrato adicional), da referida empreitada, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 1 Erros (E013rev.02) da proposta nº 16 (9º contrato adicional).-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/784, datada de 21/12/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.

-----2) Por deliberação de Câmara de 7/06/2011, foi aprovado o erro (E013rev02) – remoção do pavimento betuminoso constituinte do parque de estacionamento pré-existente, no valor total de 3.139,04€ a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra o valor de 1.569,70€ e 1.569,70€ imputável ao empreiteiro, a que corresponde a proposta nº16 (SCE – Sistema Controlo de Empreitadas), 9º contrato adicional nº48/2011 de 29/09/2011.

-----3) Foi apresentado pela fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projectos) o seguinte Auto de Medição Erros/omissões de Novembro/2011 para aprovação:

- Auto de Medição Nº 1 Erros (E013rev02) da proposta nº16 – (9º contrato adicional), no valor de 1.569,70€, + Iva devido pelo adquirente.

-----Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição Nº 1 Erros (E013rev02) da proposta nº16 – (9º contrato adicional), no valor de 1.569,70€, + Iva devido pelo adquirente, em anexo.





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Mapa Financeiro da Obra 2010

Auto rº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Totais
Data	31-03-2010	30-04-2010	28-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	30-08-2010	30-09-2010	29-10-2010	30-11-2010	31-12-2010	
Factura rº data											
BlooA	6.179,91	12.246,53	44.557,84	70.284,82	80.401,41	92.269,67	70.359,42	-1.045,61	173.254,87	9.323,09	557.831,95
BlooB +C	20.712,08	27.301,25	54.331,18	103.841,47	65.198,74	64.210,37	78.133,07	310.705,36	36.429,85	128.050,74	888.914,11
Arraj. Ext						3.754,58	6.508,65	60.360,42	14.982,54	9.584,13	95.190,32
Total	26.891,99	39.547,78	98.889,02	174.126,29	145.600,15	160.234,62	155.001,14	370.020,17	224.667,26	146.957,96	1.541.936,38
IVA dev arb.	1.613,52	2.372,87	5.933,34	10.447,58	8.736,01	9.614,08	9.300,07	22.201,21	13.480,04	8.817,48	92.516,18
total	28.505,51	41.920,65	104.822,36	184.573,87	154.336,16	169.848,70	164.301,21	392.221,38	238.147,30	155.775,44	1.634.452,56

Mapa Financeiro da Obra 2011





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Trabalhos Contratuais													
Autor?	2010	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	Totais
Data		31-01-2011	28-02-2011	31-03-2011	30-04-2011	31-05-2011	30-06-2011	29-07-2011	31-08-2011	30-09-2011	31-10-2011	30-11-2011	
BccoA	557.831,95	16.303,66	32.027,33	15.988,10	65.498,70	105.461,94	34.425,53	22.182,37	22.307,73	69.092,98	8.708,83	20.455,77	970.294,84
BccoB													
+C	888.914,11	30.888,57	2.701,50	20.944,39	21.031,94	6.489,09	30.053,00	42.036,34	36.317,77	71.941,31	154.851,83	63.062,58	1.369.252,43
Araç.													
Ext	95.190,32	9.059,18	5.506,76	7.485,54	15.356,23	2.161,00	8.644,00	5.191,53	8.025,87	5.705,97	9.697,16	16.542,25	188.575,81
Total	1.541.936,38	56.261,41	40.235,59	44.438,03	101.886,87	114.122,03	73.122,53	69.410,24	66.651,37	146.740,21	173.257,82	100.060,60	2.528.123,08
IVAdcv													
adj	92.516,18	3.375,68	2.414,14	2.666,28	6.113,21	6.847,32	4.387,35	4.164,61	3.999,08	8.804,41	10.395,47	6.003,64	151.687,33
total	1.634.452,56	59.637,09	42.649,73	47.104,31	108.000,08	120.969,35	77.509,88	73.574,85	70.650,45	155.544,62	183.653,29	106.064,24	2.679.810,46
Trabalhos a Mais													
Autor?	1	1	1	1	1								Totais
Ref.	(E01rev.03, TM03rev.01, TM03)	TM11rev.02	TM21	TM25rev.01	Alt. E000C								
Contr.													
Adc. N	1º	4º	4º	7º	10º								
Prop													
N(SCE)	1	6	7	14	19								
data	28-02-2011	12-09-2011	12-09-2011	12-09-2011	24-10-2011								
valor	7.594,20	1.149,04	560,00	9.588,35	114.364,07								133.255,66
IVA	455,65	68,94	33,60	575,30	6.861,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	7.995,34
total	8.049,85	1.217,98	593,60	10.163,65	121.225,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	141.251,00
Erros/Orissões													
Autor?	1	1	1	1	1	1	1	1					Totais
Ref.	Erros (E001 rev. 03, E005, E006, Tr09, E004, TM21 rev.01)	Erros(TM17)	Erros(TM22)	E003	E010rev.01	E007	Erros(TM24 e.02)	E013rev.02					
Contr.													
Adc. N	2º	3º	3º	6º	6º	5º	8º	9º					
Prop													
N(SCE)	2	3	5	12	13	8	15	16					
data	28-02-2011	12-09-2011	12-09-2011	12-09-2011	12-09-2011	30-11-2011	30-11-2011	30-11-2011					
valor	54.970,25	2.243,13	556,40	1.527,66	11.127,02	1.369,05	6.975,52	1.589,70					80.338,73
IVA	3.298,22	134,59	33,38	91,66	667,62	82,14	418,53	94,18	0,00	0,00		0,00	4.820,32
total	58.268,47	2.377,72	589,78	1.619,32	11.794,64	1.451,19	7.394,05	1.683,88	0,00	0,00		0,00	85.159,05
													2.741.717,47
													2.906.220,52

Valor adjudicação	5181491,6	%
-------------------	-----------	---

Trab. Contratuais	2528123,08	48,79%
Trab. a Mais	133255,66	2,57%
Erros/Orissões	80338,73	1,53%





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.12.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 1 Erros (E013rev.02) da proposta nº 16 (9º contrato adicional), da referida empreitada, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXTO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Parecer da fiscalização relativamente à proposta TM29 R03, referente à instalação de sauna no Bloco A.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/788, datada de 21/12/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

----Face à proposta de trabalhos a mais **TM29 R03**, apresentada pela entidade executante, referente à instalação de sauna no Bloco A, junto se anexa relatório / parecer da fiscalização da empreitada supra referida.-----

-----A apresentação desta proposta surge na sequência de um pedido do dono da obra, Sr.Presidente Ricardo Pereira Alves, aquando de uma sua visita à obra, em que manifestou o desejo de alterar um dos compartimentos destinados a banho turco para uma sauna.-----

------(Estavam inicialmente previstos dois banhos turcos, devendo agora um dos compartimentos passar a comportar uma sauna.)-----

-----Conforme parecer da fiscalização, que corroboro, a proposta apresentada não tem enquadramento legal no âmbito de erros e omissões ou trabalhos a mais, mas partindo de um desejo expresso do dono da obra, este deverá ser sempre considerado como um trabalho extra empreitada.-----

-----**Proposta para aprovação:**

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização propõem-se à Câmara Municipal o seguinte:-----

-----1) Aprovação do uso de um dos compartimentos destinados a banho turco para colocação de uma sauna, uma vez que se entende que será uma mais valia em termos de oferta de serviços;-----

-----2) Da referida proposta surgirá um **trabalho a menos** relativo à supressão de 1 unidade geradora de vapor para banho turco no valor de 1.462,26€ - artigo B 8.1.2 do mapa de medições, pelo que, sendo aprovada a referida alteração propõem-se aprovação deste trabalho a menos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----3) Propõem-se ainda a abertura de um procedimento por ajuste direto com convite a 2 ou três empresas da especialidade para fornecimento e colocação de uma sauna para o bloco A.
-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2):**

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta **TM29 R03**-----
-----Proposta do empreiteiro e outras empresas da especialidade Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos.-----
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.12.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o seguinte:-----

-----a) – alteração do uso de um dos compartimentos anteriormente destinado a banho turco, para colocação de uma sauna;-----

-----b) – aprovação de trabalho a menos no valor de 1.462,26€;-----

-----c) - abertura de um procedimento por ajuste direto com convite a 2 ou três empresas da especialidade para fornecimento e colocação de uma sauna para o bloco A.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Parecer da fiscalização relativamente à proposta TM38 R01, referente à execução de laje térrea no Bloco C. Proposta para aprovação de Trabalhos a Mais (TM38 R01).-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/789, datada de 21/12/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A.**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Face à proposta de trabalhos a mais **TM38 R01** apresentada pela entidade executante, relativamente à execução de laje térrea no Bloco C, no valor de 17.863,12€ a preços contratuais, junto se anexa relatório / parecer da fiscalização da empreitada supra referida.-----

-----**Proposta para aprovação:**

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos nos termos do nº1 do artigo 370º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de Janeiro e posteriores alterações, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos a mais **TM38 R01** no valor de 17.863,12€, a preços contratuais.-----

-----Trabalhos a mais – 17.863,12€ a preços contratuais-----

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2):**

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta **TM38 R01**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Proposta do empreiteiro-----
-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos.-----
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.12.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os Trabalhos a Mais (TM38 R01), da referida empreitada, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**OITAVO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Parecer da fiscalização relativamente à proposta TM33rev03, referente à pavimentação do acesso às traseiras do Bloco C – Arranjos exteriores. Proposta para aprovação de Trabalhos a Mais TM33rev03.---

-----Presente a informação nº INF/DGU/793, datada de 23/12/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "Telhabel Construções, S.A", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Face à proposta de trabalhos a mais TM33rev03, apresentada pela entidade executante, referente à pavimentação do acesso às traseiras do Bloco C – Arranjos Exteriores, no valor de 13.002,54€ a preços contratuais, junto se anexa relatório / parecer da fiscalização da empreitada supra referida.-----

-----Proposta para aprovação:-----

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos nos termos do nº1 do artigo 370º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de Janeiro e posteriores alterações, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos a mais TM33rev03, no valor de 8.895,78€, a preços contratuais.-----

-----Da alteração em causa surgirá ainda um trabalho a menos relativo à supressão de 329,32m2 de área ajardinada no valor de 790,37€ - artigo G 2.3.1 do mapa de quantidades.---

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2):**

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta TM33rev03-----

-----Proposta do empreiteiro-----

-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 23.12.2011, "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os Trabalhos a Mais TM33rev03, da referida empreitada, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**NONO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação da minuta do contrato adicional (12º) referente aprovação de uma Omissão TM27rev01 referente a vigas de travamento de fachadas do Bloco C.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/790, datada de 22/12/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Por deliberação de Câmara de 2/11/2011, foi aprovada a omissão referente à proposta apresentada com a ref. TM27rev01, no valor total de 8.924,16€, a preço acordado, sendo imputável ao Dono de Obra o valor total de 8.924,16€.-----

-----Perante o exposto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato adicional da empreitada supra referida, para proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do nº1 do artigo 100º do CCP.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.12.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a minuta do contrato adicional, da referida empreitada, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Sétimo

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Art. 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e
ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO: Constituição de Fundo de Maneio**, no valor de 750,00€.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.-----

-----O Senhor Presidente, explicou as razões que justificam a constituição do fundo de maneio e apresentou a seguinte proposta:-----

-----**Administração Autárquica:** -----

-----Classificação Económica – 02.01.08 – Material de Escritório (250,00 €)-----

-----Classificação Económica – 02.01.14 – Outro Material – Peças (250,00 €)-----

-----Classificação Económica – 02.02.25 – Outros Serviços (250,00€).-----

-----Ficando responsável a Coordenadora Técnica, Ana Maria da Costa Rodrigues Luzio.---

-----Analisada que foi a proposta, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo Permanente para o ano de 2012, no montante proposto, nos termos do ponto 2.3.4.3 do POCAL.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Oitavo

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da cessação de procedimentos concursais, a saber: -----

----- Um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional de cozinha e de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, área funcional de educação.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta, que eu Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

